

Regulamento concurso

R E V I S T A
CASAR
na
M A D E I R A

2012

REGULAMENTO “CONCURSO REVISTA CASAR NA MADEIRA 2012”

Considerando o âmbito da 4ª edição da Funchal Noivos e integrando os seus objectivos gerais, a empresa desenquadrado – Multimédia & Comunicação, Unipessoal, Lda., em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, lança o presente concurso, denominado “Concurso Casar na Madeira 2012”, que se rege pelo seguinte regulamento:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objectivos

É objectivo do presente Concurso a seleção de um vestido de noiva para figurar na capa da Revista Casar na Madeira 2012, a publicar durante a realização da 4ª edição da Funchal Noivos, evento que terá lugar de 10 a 12 de Fevereiro de 2012, no Funchal, bem como em todo o material de divulgação do mesmo.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Poderão concorrer todos os estilistas regionais, que apresentarem a concurso um vestido de noiva criado especificamente para este evento;
2. Os vestidos de noiva apresentados a concurso deverão ser criativos e originais, sendo os proponentes inteiramente responsáveis pela sua escolha e apresentação.

Entidade Promotora

Este Concurso é promovido pela empresa desenquadrado – Multimédia & Comunicação, Unipessoal, Lda, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

Artigo 4.º

Júri

1. O Júri do presente concurso é constituído pelos seguintes elementos:
 - a) João Paulo Santos (Gerente da desenquadrado – Multimédia & Comunicação, Unipessoal, Lda.).

- b) Frederica Cardoso (Coordenadora do Departamento de Eventos e Comunicação da ACIF-CCIM).
 - c) Zé Diogo & Diamantino (Sócios gerentes da Ddiarte).
 - d) Estilista nacional convidado.
2. O Júri poderá ser assessorado por entidades/personalidades de reconhecida competência de acordo com as especificidades das candidaturas.
 3. Das decisões tomadas pelo Júri não haverá recurso.

Artigo 5.º

Candidatos

Podem candidatar-se ao presente Concurso todos os estilistas com atelier na Região Autónoma da Madeira que garantam a exclusividade do modelo e que aceitem as obrigações que advêm da sua participação.

Capítulo II

Candidatura

Artigo 6.º

Prazo de candidatura

1. A formalização da candidatura ao presente Concurso deve ser efectuada até ao dia 7 de Outubro de 2011.
2. O vestido a apresentar no âmbito do Concurso deve estar disponível a partir do dia 29 de Outubro de 2011.

Artigo 7.º

Formalização da candidatura

1. Para formalizar a candidatura, os proponentes devem apresentar um esboço do vestido de noiva e uma descrição dos materiais a utilizar na confecção da peça, até ao dia 7 de Outubro de 2011.
2. A entrega das candidaturas poderá ser feita directamente nas instalações da desenquadrado – Multimédia & Comunicação, na Rua do Conde Carvalhau, nº 80G 2ª E, ou na ACIF-CCIM, na Rua dos Aranhas, 24.

Capítulo III

Avaliação

Artigo 9.º

Obrigações

1. Todos os estilistas que se apresentarem a Concurso terão, obrigatoriamente, que concluir o respectivo vestido até ao dia 29 de Outubro de 2011.
2. Todos os estilistas candidatos deverão igualmente disponibilizar os vestidos para uma sessão fotográfica que será da inteira responsabilidade da empresa desenquadrado-Multimédia & Comunicação, durante o mês de Novembro.
3. O vestido que for seleccionado será utilizada na capa da revista Casar na Madeira 2012 e no material de divulgação do evento Funchal Noivos 2012.
4. O referido no ponto anterior não sucederá caso o evento Funchal Noivos 2011 não se realize, não advindo daí qualquer direito a eventuais indemnizações.

Artigo 10.º

Processo de avaliação

1. O processo de avaliação terá lugar no dia 4 de Novembro, durante a realização de um desfile no Dolce Vita, em hora a determinar, com todas as propostas dos estilistas concorrentes.
2. Os critérios de selecção do vestido de noiva são os seguintes:
 - a) Originalidade e design do vestido.
 - b) Qualidade dos materiais adoptados.
 - c) Impacto visual.
3. Cada um dos critérios referidos, nas alíneas do número anterior do presente artigo, será pontuado de 0 a 20 pontos, sendo a classificação da ideia a soma de todas as pontuações obtidas em cada um dos critérios.

Artigo 11.º

Divulgação de resultados

A divulgação do concorrente seleccionado no Concurso será feita até ao dia 30 de Novembro de 2011.

Capítulo IV
Disposições finais

Artigo 12.º

Disposições finais

1. A empresa desenquadrado- Multimédia & Comunicação e a Associação Comercial e Industrial do Funchal-Câmara de Comércio e Indústria da Madeira garantem a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
2. A empresa desenquadrado-Multimédia & Comunicação e a Associação Comercial e Industrial do Funchal-Câmara de Comércio e Indústria da Madeira reservam o direito de modificar o presente regulamento, a qualquer altura, bem como a composição do Júri do Concurso.